



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP \*\*\*\*\*

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0266/2006

(INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO, QUE SEJA REGULAMENTADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO ESTADO, O MEDICAMENTO DENOMINADO LANTROZ).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que hoje uma considerável parte da população paulista sofre de “diabetes”, doença que sem dúvida alguma atingem adultos e crianças;

CONSIDERANDO que está provado através de dados estatísticos que a diabetes quando não tratada se torna descompensada e é uma das maiores causas de cegueiras e amputações de membros;

CONSIDERANDO que atualmente foi lançado no mercado uma insulina bastante inovadora denominada Lantroz, insulina esta que é inacessível àquelas pessoas de pouco e irrisório poder financeiro, devido ao seu alto custo, o que tem levado a muitas pessoas diabéticas e sem recursos financeiros a entrar com ação judicial contra o Estado, sendo que, as ações tem dado ganho de liminar para a concessão do referido medicamento,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado, para que sejam tomadas as devidas providências objetivando que seja regulamentado nos Postos de Saúde do Estado, o medicamento denominado Lantroz.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de Junho de 2006.

**ALCIDES PELICER  
PELICER  
VEREADOR**